

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA AO SUBSTITUTIVO Nº ____, DE 2025

Modifica-se o anexo, especificamente, no objetivo de Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica, para constar a modificação na redação:

Estratégia 13.9.	Promover e garantir a formação inicial e continuada dos profissionais da educação para atender as particularidades da educação profissional e tecnológica, em especial para docentes que trabalham com as populações negra, indígena, quilombola, do campo, população ribeirinha, das águas e das florestas, das pessoas em situação de adoecimento e tratamento hospitalar e domiciliar do sistema socioeducativo e prisional, da educação de jovens e adultos e pessoas com deficiência, além de outras particularidades culturais e contextos de vulnerabilidade socioeconômica.
------------------	--

JUSTIFICAÇÃO

A Estratégia 13.9 reforça a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, para que possam atuar de forma qualificada e sensível às particularidades culturais e sociais dos diferentes públicos, garantindo uma educação de qualidade e mais equitativa.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado SIDNEY LEITE

PSD/AM



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251095028700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite



* C D 2 5 1 0 9 5 0 2 8 7 0 0 *